



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2023 - TJAM

Termo Aditivo, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **BANCO BRADESCO S.A**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **BANCO BRADESCO S.A**, instituição financeira de direito privado, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP n.º 06029-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, neste ato representado por suas procuradoras, **MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI** e **GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, de acordo com a representação legal que lhes são outorgadas, a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de sua transcrição, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2023/000052845-00, celebram o Primeiro Termo Aditivo à Concessão Onerosa de Uso Nº 001/2023 - TJAM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão** da área abaixo especificada na **tabela I** da Concessão Onerosa de Uso Nº 001/2023 - TJAM:

- 01 (uma) sala, medindo 50,00 m², situada na Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida, em frente ao prédio do Fórum Desembargador Mário Verçosa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se em razão da publicação da **portaria nº 4781, de 12 de dezembro de 2023** que determinou a desocupação do Fórum Desembargador Mário Verçosa para início das obras de reforma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. O valor atualizado da cessão passa a ser de **R\$ 18.816,96 (dezoito mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)**, conforme a tabela abaixo:

Tabela I

LOCAL	ÁREA	VALOR
Ed. Des. Arnaldo Péres (Térreo)	65,11 m ²	R\$ 8.053,46

Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes - Anexo	27,02 m ²	R\$ 3.342,10
Fórum Min. Henoch Reis (Térreo)	60,00 m ²	R\$ 7.421,40
TOTAL	152,13 m²	R\$ 18.816,96

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico pelo TJAM, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O disposto no presente instrumento vigorará a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30/12/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes comprometem-se ao cumprimento do disposto no presente instrumento, que vai assinado pelos representantes legais dos partícipes, para que produza todos efeitos legais e jurídicos.

Manaus/AM, 27 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI

Representante Legal do Banco Bradesco S.A

GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA

Representante Legal do Banco Bradesco S.A

Testemunhas:

Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima

Assistente Judiciário, DVCC/TJAM

Ana Paula Costa Pinheiro Batista

Apoio Administrativo, DVCC/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 27/05/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gleise de Ávila Almeida Canela, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Costa Pinheiro Batista, Servidor**, em 10/06/2024, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1599997** e o código CRC **7206ECF6**.
